

SEGREGAÇÃO OCUPACIONAL POR SEXO NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO NO PERÍODO 1995 E 2008

OCCUPATIONAL GENDER SEGREGATION IN THE BRAZILIAN PUBLIC SECTOR BETWEEN 1995 AND 2008

Daniela Verzola Vaz^(*)

Rodolfo Hoffmann^(**)

RESUMO

Observa-se, no setor público brasileiro, um perfil diferenciado de inserção feminina, com elevada incidência de mulheres nas esferas municipal e estadual e em ocupações relacionadas à missão social do governo, consideradas atividades “femininas”. Este trabalho mostra que este padrão particular de inserção profissional das servidoras resulta em um elevado grau de segregação ocupacional por sexo. São também constatadas diferenças importantes, no que tange ao grau de segregação, entre os três níveis de governo, em razão da especialização de cada esfera nacional no provimento de determinado bem ou serviço público. O cálculo de medidas sumárias de segregação permitiu acompanhar, no período 1995-2008, a diferenciada evolução da magnitude deste fenômeno nas três esferas de governo.

Palavras-chave: Segregação ocupacional por sexo; Mercado de trabalho do setor público; Índices de segregação.

ABSTRACT

Female presence in the Brazilian public service is concentrated in the state and municipal governments and in activities in the social areas — such as education, health and social security — considered as “feminine”. This paper has the objective of showing that such distribution pattern presented by women among occupations results in a high level of occupational segregation in public organizations. It is also shown that the degree of segregation varies substantially across the three branches of government, as a consequence of the specialization of each of them in different tasks. Finally, the computation of the dissimilarity and the Gini indices between 1995 and 2008 suggests that segregation has been increasing among the state government workforce, but decreasing in the central and municipal public sectors.

Key-words: occupational gender segregation; public sector labor markets; segregation indices.

(*) Doutora em Economia pelo IE/UNICAMP, professora da FACAMP. *E-mail:* <danivvaz@yahoo.com.br>.

(**) Professor titular aposentado da ESALQ-USP. Atualmente, é professor associado do IE/UNICAMP. *E-mail:* <rhoffman@eco.unicamp.br>.

Segregação ocupacional por sexo é a tendência de homens e mulheres desempenharem atividades distintas no mercado de trabalho, o que resulta na formação de guetos ocupacionais tipicamente femininos ou masculinos.

A segregação ocupacional é um fenômeno distinto da segregação hierárquica (ou vertical), que se refere à menor velocidade com que as mulheres ascendem na carreira, o que resulta não apenas em sua sub-representação nos cargos de comando das organizações, mas também nas altas esferas do poder, do prestígio e das remunerações.

Na prática, no entanto, os efeitos destes fenômenos se confundem, pois as próprias ocupações podem ser hierarquizadas conforme o prestígio e a remuneração que lhe são atribuídos.

Os efeitos da segregação ocupacional, por outro lado, também se confundem com aqueles ocasionados pela discriminação de gênero, embora, em princípio, se esteja falando de fenômenos distintos. A discriminação de gênero se refere às barreiras — manifestas ou veladas — enfrentadas pelas mulheres para ingressarem e progredirem em determinadas funções — mesmo quando dotadas de características produtivas idênticas ou superiores às dos homens —, em razão de normas culturais que ditam a divisão do trabalho entre os sexos. Já a segregação se refere especificamente à maior concentração feminina em alguns tipos de ocupações, o que pode ser reflexo de escolhas pessoais.

Todavia, o fato de se verificar que as ocupações tipicamente femininas são menos valorizadas socialmente, sendo-lhes atribuídos ganhos inferiores aos recebidos nas profissões desempenhadas principalmente por homens e piores condições de trabalho (maior rotatividade e menor proteção trabalhista), sugere que a segregação observada no mercado de trabalho resulta principalmente da discriminação sofrida pelas mulheres.

Mesmo escolhas profissionais aparentemente livres podem, na realidade, estar encobrendo a discriminação. É o caso quando, em lugar de se pautarem na vocação, elas refletem a inconsciente interiorização de normas de socialização que ditam o papel da mulher na divisão do trabalho. Ou, ainda, quando são influenciadas pela antecipação de situações futuras de discriminação, de competição acirrada com o sexo oposto ou de dificuldades para conciliar trabalho e obrigações familiares porque estas últimas recaem fundamentalmente sobre as mulheres.

A identificação do padrão de segregação vigente no mercado de trabalho e sua mensuração convertem-se, assim, em indicadores importantes do grau de discriminação sofrida pelas mulheres.

O objetivo deste trabalho é analisar a segregação ocupacional por sexo, observada no setor público brasileiro. Pretende-se averiguar em quais ocupações as mulheres tendem a trabalhar e em que medida elas vêm desempenhando funções “masculinas”, isto é, nas quais anteriormente se verificava a dominância dos homens. Além disso, por meio da utilização de índices sintéticos de segregação, pretende-se obter uma medida aproximada do nível de segmentação de gênero no setor público e de seu comportamento recente.

O propósito desta análise, em última instância, é verificar em que medida a forma tradicional de se conceber a divisão sexual do trabalho é replicada no setor público brasileiro.

O artigo está organizado em quatro seções. Na primeira delas, são revisados alguns trabalhos que revelam o perfil diferenciado de inserção feminina no setor público brasileiro, segundo esfera de governo e tipo de ocupação. A seção seguinte é destinada à apresentação da base de dados e da metodologia de trabalho, sendo tecidas algumas considerações metodológicas a respeito da mensuração da segregação por meio de índices sumários. Na terceira seção, apresenta-se um retrato da distribuição ocupacional por sexo dos servidores em 2007 para, em seguida, analisar-se a evolução do grau de segregação no período 1995-2008. Para encerrar a análise, na última seção, são sumariados os principais resultados alcançados e apresentadas as conclusões.

1. A INSERÇÃO FEMININA NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO

No Brasil, alguns estudos recentes têm permitido constatar que, tal como no mercado de trabalho do setor privado, a presença feminina no setor público é bastante dispar, variando de acordo com o segmento ou o tipo de função em análise. Segundo os dados da PNAD de 2002, há maior participação feminina no emprego público total (55,4%). No entanto, no âmbito da União há maior incidência de funcionários do sexo masculino (64,9%) perante o feminino (35,1%). Na instância municipal, essa situação se inverte, ou seja, passa-se a ter uma incidência maior de mulheres (61%) em face dos homens (39%). As mulheres estão, portanto, concentradas em postos de trabalho municipais, que oferecem, em média, condições menos vantajosas de trabalho e remuneração (CERQUEIRA, 2005; NAJBERG, MORAES e IKEDA, 2002).

Pinheiro e Sugahara (2001) estudam a distribuição por sexo dos funcionários públicos estatutários nos três níveis de governo e nas classes de docentes, não docentes de nível médio e não docentes de nível superior. Constatam que, nas áreas estadual e municipal, as mulheres são maioria em todas as classes consideradas, ao passo que, no nível federal, o contingente masculino é maior (também em todas as classes consideradas). A categoria de docentes apresenta as maiores disparidades na distribuição por sexo: no nível federal, os homens representam 56,59% dos docentes. Já nos níveis estadual e municipal, a presença de mulheres é expressiva: elas representam, respectivamente, 83,19% e 90,04% do total de docentes. Os autores verificam, por fim, que a remuneração média das mulheres é inferior à dos homens nas três classes e nos três níveis considerados.

Bernardes, Moura e Acco (1998) apresentam um diagnóstico da inserção das mulheres na administração pública federal, com base nos dados obtidos junto à Secretaria de Recursos Humanos do então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE).

Na administração pública federal direta e indireta (não inclusas as empresas estatais, as empresas de economia mista nem as fundações universitárias), as mulheres representavam 44,42% dos empregados em 1998, valor próximo de sua participação na população economicamente ativa à época.

Em se tratando da administração direta, as mulheres representavam a maioria dos servidores nas áreas consideradas “sociais” dos serviços públicos, onde se incluem o Ministério da Cultura, da Educação, da Saúde e o então Ministério da Previdência e Assistência Social. Nestes dois últimos ministérios, em particular, o percentual de servidoras era de respectivamente 55,50% e 63,38%.

Em contrapartida, nos órgãos de administração direta com missão econômica e de infraestrutura e naqueles pertencentes à área administrativa, a maioria dos servidores era constituída por homens, exceções feitas apenas aos Ministérios da Indústria, Comércio e Turismo e do Planejamento, com respectivamente 52,42% e 51,10% de servidoras. Chamava a atenção a baixa participação feminina nos Ministérios da Justiça (15,08%), da Agricultura (23,06%) e de Ciência e Tecnologia (30,64%).

Em suma, os autores mostram que, na administração direta, nos ministérios de missão social do governo, nos quais existe um grande número de ocupações consideradas tipicamente femininas, as mulheres se encontram sobrerrepresentadas, ao passo que nos demais ministérios, em geral, elas não alcançam uma participação equitativa.

Em se tratando da administração indireta, observa-se, nas autarquias, uma distribuição equilibrada dos gêneros, com 50,93% de mulheres. Já nas fundações não universitárias, as mulheres representam apenas 27,41% dos funcionários. Em ambos os casos, porém, repete-se o padrão observado na administração direta, ao se constatar, quase sempre, maioria feminina em autarquias e fundações relacionadas à missão social do governo e sobrerrepresentação masculina em instituições associadas às áreas econômica e de infraestrutura.

Observando as carreiras estruturadas de Estado, Bernardes, Moura e Acco (1998) também constata a preponderância masculina. Dos 29 cargos considerados, em apenas 6 havia mais de 50% de participação feminina e em 10 deles as mulheres não perfaziam 1/3 do total de servidores.

Os estudos de Cerqueira (2005), Najberg, Moraes e Ikeda (2002), Pinheiro e Sugahara (2001) e Bernardes, Moura e Acco (1998) mostram, assim, um perfil diferenciado de inserção feminina, com elevada incidência de mulheres nas esferas municipal e estadual e em ocupações relacionadas à missão social do governo — educação e cultura, saúde e serviços sociais. Portanto, não obstante a igual oportunidade de acesso conferida a homens e mulheres às diferentes carreiras do setor público — assegurada pela Constituição Federal por meio da obrigatoriedade de realização de concursos para contratação de servidores — o Estado apresenta, em seus quadros, um padrão de inserção ocupacional diferenciado entre os sexos. Diante desta constatação, cabe indagar a respeito: 1) do efeito do padrão diferenciado de inserção profissional feminina sobre o grau de segregação ocupacional por sexo no setor público; 2) das diferenças observadas entre as três esferas de governo; e 3) do comportamento recente do grau de segregação ocupacional por sexo no setor público.

As próximas seções deste trabalho buscam, por meio da análise das informações coletadas pela Relação Anual de Informações Sociais, contribuir para o entendimento destas questões.

2. MATERIAL E MÉTODOS

2.1. Medidas de segregação ocupacional

As formas usuais de estudo da segregação ocupacional de gênero no mercado de trabalho incluem a análise da distribuição por sexo dos trabalhadores que se dedicam a uma determinada atividade, a fim de medir até que ponto ela é feminizada ou masculinizada. Este valor é então comparado com a representação de homens e mulheres na força de trabalho como um todo, para avaliar o grau de sub ou sobrerrepresentação na ocupação analisada.

Além disso, costuma-se calcular a porcentagem do total de homens e de mulheres empregados que exercem cada uma das ocupações, a fim de verificar o quanto elas absorvem da força de trabalho, podendo-se inclusive ordená-las conforme a importância que assumem para cada sexo.

Neste trabalho, além deste tipo de análise, nos serviremos do cálculo de indicadores sintéticos, que oferecem uma medida combinada da distribuição de homens e mulheres nas ocupações e, conseqüentemente, do nível total de segregação na força de trabalho.

Entre os índices existentes, o de dissimilaridade (I_D) é o mais utilizado no estudo de segmentações setoriais e ocupacionais no mercado de trabalho. Ele foi inicialmente proposto por Jahn, Schmid e Schrag (1947) e recebeu nova interpretação em artigo de Duncan e Duncan (1955), que analisam as inter-relações entre os índices até então existentes, tendo em vista medir o grau de segregação residencial da população não branca nos bairros ou setores de uma cidade norte-americana.

Sua fórmula, já considerando a aplicação à análise da segregação ocupacional por sexo no mercado de trabalho, é dada por:

$$I_D = \frac{1}{2} \sum_{i=1}^n \left| \frac{F_i}{F} - \frac{M_i}{M} \right| \quad (1)$$

em que n é o número total de ocupações, F_i e M_i são, respectivamente, o número de mulheres e de homens na i -ésima ocupação e F e M são o total de mulheres e de homens na força de trabalho.

O valor assumido pelo índice pode variar entre zero — quando não se observa segregação, isto é, a proporção de mulheres é a mesma em todas as ocupações — e um — caso em que há uma separação absoluta entre as ocupações exercidas por homens e por mulheres. Uma interpretação usual de seu valor é que ele indicaria o percentual de mulheres na força de trabalho que deveria mudar de ocupação para que a distribuição dos indivíduos entre as categorias ocupacionais fosse igual para ambos os sexos $\left(\frac{F_i}{F} = \frac{M_i}{M}, \forall i \right)$. Entre as limitações associadas a esta interpretação, está

o fato de se incorrer em uma mudança na estrutura ocupacional da força de trabalho ao se redistribuir a força de trabalho feminina da maneira sugerida pelo índice, ou seja, deslocando as mulheres de uma atividade para outra, a participação de cada ocupação na estrutura econômica mudaria.

Pode-se verificar que o índice de dissimilaridade satisfaz quatro critérios considerados necessários a uma medida robusta de segregação (WATTS, 1998):

- a) ele não é afetado pela junção de duas categorias ocupacionais que apresentem o mesmo padrão de segregação, ou pela desagregação de uma ocupação em duas ou mais categorias com padrão de segregação idêntico ao original (*organizational equivalence*);
- b) não é afetado por alterações no tamanho da força de trabalho que incidam, na mesma proporção, sobre os trabalhadores dos dois sexos e sobre todas as ocupações (*size invariance*);
- c) seu valor não se altera, caso, em seu cálculo, utilizem-se os dados sobre o emprego masculino em lugar do feminino, e vice-versa (*gender symmetry*);
- d) seu valor diminui, caso uma mulher pertencente a uma ocupação dita feminina —

ou seja, na qual $\frac{F_i}{F_i + M_i} > \frac{F}{F + M}$ — troque de lugar com um homem pertencente a

uma ocupação masculina — em que $\frac{F_i}{F_i + M_i} < \frac{F}{F + M}$. Este é o princípio da transferência em sua forma fraca.

Não obstante, Blackburn, Siltanen e Jarman (1995) e Watts (1998) consideram estes quatro critérios insuficientes, sugerindo que a eles se acrescente:

- e) a insensibilidade do índice a mudanças na composição por sexo da força de trabalho total $\left(\frac{F}{F + M} \right)$, caso a distribuição da mão de obra de cada sexo entre as ocupações $\left(\frac{F_i}{F} \right)$ e $\left(\frac{M_i}{M} \right)$ permaneça a mesma (*composition invariance*); esta propriedade permite que sejam comparados períodos com diferentes taxas de participação feminina na força de trabalho;
- f) e a insensibilidade a mudanças no tamanho relativo das ocupações $\left(\frac{F_i + M_i}{F + M} \right)$ se a composição por sexo dessas ocupações $\left(\frac{F_i}{F_i + M_i} \right)$ permanece constante (*occupations invariance*).

Na concepção destes autores, portanto, um índice apropriado de segregação deve captar, exclusivamente, variações na composição por sexo das diversas ocupações, não devendo ser afetado por variações na proporção de mulheres na força de trabalho ou na estrutura ocupacional.

Como o índice de dissimilaridade não satisfaz à condição (f), ele é considerado inapropriado para a mensuração da segregação ocupacional. Em seu lugar, Watts (1998) advoga o uso da medida proposta por Karmel e MacLachlan (1988)⁽¹⁾, pois embora esta não satisfaça os critérios (e) e (f), é passível de decomposição que permite isolar o impacto de uma mudança na composição por sexo de ocupações específicas do efeito de uma mudança na estrutura ocupacional ou na proporção de mulheres na força de trabalho. Outra vantagem seria sua maior facilidade de interpretação, pois seu valor indica o nível total de emprego que se deve redistribuir, com reposição, para conseguir uma segregação por sexo igual a zero, mantendo constantes a estrutura ocupacional e a proporção de mulheres na força de trabalho.

Neste trabalho, no entanto, manteremos o emprego do índice de dissimilaridade para a mensuração do grau e da evolução da segregação ocupacional por sexo, pois não consideramos que as críticas que lhe são feitas justifiquem seu descarte. A restrição à interpretação de seu valor não representa uma deficiência da medida em si, devendo-se notar que outro índice de uso largamente difundido — o Gini — tampouco oferece uma interpretação simples do seu significado como medida de desigualdade da distribuição de renda.

Questionamos ainda a exigência de que uma medida de segregação ocupacional seja insensível a variações no tamanho relativo das ocupações. Considere-se uma economia artificial com três ocupações: a primeira exclusivamente masculina ($F_1 = 0$), a segunda com igual número de homens e mulheres ($F_2 = M_2$) e a terceira exclusivamente feminina ($M_3 = 0$). Imagine-se uma situação inicial em que as participações dessas três ocupações no emprego total são, respectivamente, 10%, 80% e 10%, e uma situação final em que essas participações são 40%, 20% e 40%. Parece razoável considerar que a segregação aumentou, por causa da redução da participação da ocupação onde não ocorre segregação, embora tenha permanecido constante a composição por sexo dentro de cada ocupação.

Em contrapartida, a análise da segregação pode ser enriquecida pelo emprego do índice de Gini, com as devidas adaptações. Jahn, Schmid e Schrag (1947) e, posteriormente, Duncan e Duncan (1955) empregaram esta medida para avaliar o grau de segregação da população negra em setores censitários de cidades norte-americanas. Analogamente, pode-se utilizá-la para mensurar a segregação ocupacional por sexo, como mostram Deutsch, Flückiger e Silber (1994). Após ordenar as ocupações

(1) Este índice é dado por $I_p = \frac{1}{T} \sum_{i=1}^n |(1-a)M_i - aF_i|$, em que T é o número total de trabalhadores, a é a proporção de homens na força de trabalho e M_i e F_i são, respectivamente, o número de homens e de mulheres na i -ésima ocupação. Seu valor oscila entre zero — quando não há segregação por sexo — e 0,5, se a segregação é absoluta. Pode-se demonstrar que o índice de dissimilaridade e o I_p estão relacionados mediante a fórmula $I_p = 2a(1-a)I_d$.

conforme valores crescentes da proporção de mulheres no total de pessoas ocupadas

$\left(\frac{F_1}{M_1 + F_1} \leq \frac{F_2}{M_2 + F_2} \leq \dots \leq \frac{F_n}{M_n + F_n} \right)$, calcula-se:

$$G_s = 1 - \sum_{i=1}^n (\Phi_i + \Phi_{i-1}) \frac{M_i}{M} \quad (2)$$

em que Φ_i é a proporção acumulada de $\frac{F_i}{F}$.

Ao contrário do índice de dissimilaridade, esta medida obedece ao princípio da transferência em sua forma forte. Ou seja, seu valor diminui, caso uma mulher pertencente a uma ocupação feminina troque de lugar com um homem pertencente a uma ocupação também feminina, porém com menor participação relativa de mulheres. Esta propriedade é melhor compreendida pela análise gráfica do grau de segregação, com base na curva de segregação. Para construí-la, deve-se, após ordenar as ocupações conforme valores

crescentes de $\left(\frac{F_i}{M_i + F_i} \right)$, calcular as proporções acumuladas de $\frac{M_i}{M}$ e $\frac{F_i}{F}$:

$$p_i = \frac{1}{M} \sum_{j=1}^i M_j \quad (3)$$

e

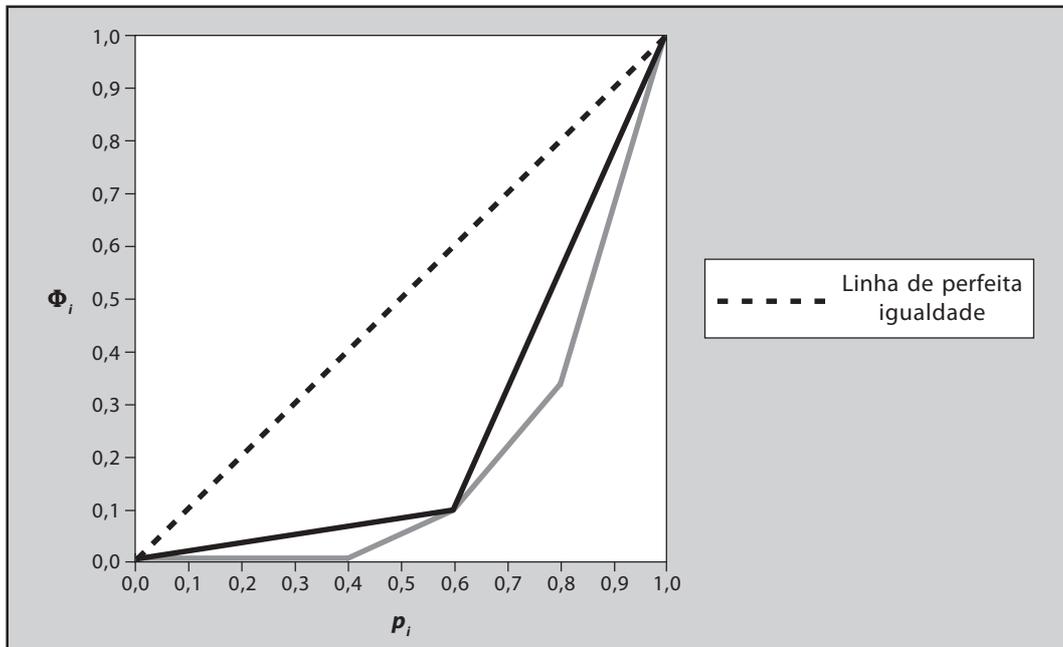
$$\Phi_i = \frac{1}{F} \sum_{j=1}^i F_j. \quad (4)$$

A curva de segregação é obtida ao se unir, consecutivamente, a origem dos eixos e os pontos de coordenadas (p_i, Φ_i) . Caso não se observe segregação por sexo no mercado de trabalho, tem-se $p_i = \Phi_i$ e a representação gráfica da curva de segregação corresponde à bissetriz do quadrante na figura 1, que é denominada linha de perfeita igualdade.

Duncan e Duncan (1955) mostram que o valor do índice de dissimilaridade corresponde à discrepância máxima (d) da curva de segregação em relação à linha de perfeita igualdade. Logo, uma mudança na distribuição ocupacional dos trabalhadores que não resulte em alteração de d , como a sugerida na figura 1, não é captada por este índice, embora possa tornar menos desigual a representação de homens e mulheres nas ocupações existentes.

Em contrapartida, o índice de Gini, por considerar em seu cálculo a área entre a curva de segregação e a linha de perfeita igualdade, é sensível a qualquer realocação de trabalhadores que torne menos desigual a proporção de mulheres nas diferentes categorias ocupacionais, mesmo que a alteração gerada na curva de segregação não ocasiona modificação em sua discrepância máxima.

Figura 1 — Exemplo de uma alteração na posição da curva de segregação que não altera sua discrepância máxima



Fonte: elaboração própria.

Deutsch, Flückiger e Silber (1994) e Hutchens (2004) enfatizam as semelhanças existentes entre o estudo da distribuição de renda e da segregação ocupacional por sexo, mostrando que diversas medidas aplicadas à mensuração da desigualdade de renda entre n indivíduos podem ser empregadas, com a devida adaptação, para o cálculo da desigualdade da razão $\frac{F_1}{M_1}$ entre n ocupações.

2.2. A Relação Anual de Informações Sociais

A fonte de dados para a análise aqui proposta é a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A utilização das informações coletadas pela RAIS, em lugar daquelas reunidas, por exemplo, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, justifica-se pelo caráter censitário da primeira, que permitirá um cálculo mais acurado do grau de segregação ocupacional por sexo observado no mercado formal de trabalho. Será analisada a série anual compreendida entre os anos de 1995 e 2008. Não foi possível trabalhar com os dados anteriores a 1994, pois a RAIS, até então, não captava informações sobre a natureza jurídica dos estabelecimentos declarantes, não se

podendo, portanto, distinguir os vínculos em instituições públicas daqueles associados a organizações privadas. A edição da pesquisa de 1994, por seu turno, captou apenas informações agregadas sobre a natureza jurídica dos estabelecimentos, que não permitem identificar o nível de governo a que os órgãos da administração pública direta se associam⁽²⁾.

Os dados sobre ocupação disponibilizados na RAIS seguem a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), que é o documento do MTE que reconhece, nomeia e codifica as funções desempenhadas no mercado de trabalho brasileiro. Em 2002, esta classificação foi revista e atualizada, passando a substituir a anterior, publicada em 1994. Assim, a partir do exercício de 2003, a RAIS passou a divulgar as informações sobre ocupação de acordo com a CBO versão 2002, podendo-se verificar a classificação dos vínculos empregatícios segundo grandes grupos ocupacionais, subgrupos ocupacionais principais, subgrupos ocupacionais ou famílias ocupacionais. Estas formas de agregação das profissões são representadas, respectivamente, pelo primeiro, dois primeiros, três primeiros e quatro primeiros dígitos do código atribuído pela CBO.

Embora a nova metodologia adotada tenha permitido um maior nível de desagregação das informações sobre ocupações, ela gerou uma interrupção na série histórica a que nos propomos analisar. Isto porque a conversão dos códigos da CBO versão 1994 para a versão 2002 não é unívoca, ou seja, um código da versão 1994 frequentemente se desdobra em vários códigos da versão 2002, não sendo possível sequer obter uma correspondência entre os grandes grupos de ocupação definidos pelas duas versões da classificação. Pela mesma razão, a conversão dos códigos da versão 2002 para a versão 1994 mostra-se inviável.

Como consequência, somos obrigados, no que tange às informações sobre ocupação, a analisar separadamente os períodos 1995-2002 e 2003-2008.

De acordo com DeGraff e Anker (2004), a utilização de uma classificação de ocupações de um dígito para a análise da distribuição ocupacional dos trabalhadores encobre a maior parte da segregação por sexo observada no mercado de trabalho. Em particular, medidas sintéticas de segregação, como as que pretendemos calcular, mostram-se substancialmente maiores quando se utilizam dados ocupacionais mais desagregados. De fato, pode-se facilmente adotar uma forma de agregação das ocupações mais detalhada ou simplificada, de forma a elevar ou reduzir o valor dos índices, conforme seja conveniente para a hipótese que se deseja comprovar.

Neste trabalho, apresentaremos o cálculo dos índices de dissimilaridade e de Gini com base na agregação das ocupações identificada pelos três primeiros dígitos do código atribuído pela CBO.

(2) Chama a atenção o salto expressivo no número de declarações de vínculos empregatícios em estabelecimentos públicos entre 1994 e 1995, que passam de aproximadamente 3,9 milhões para mais de 5,2 milhões. Este fato reforçou a opção por descartar da série o ano de 1994, a fim de se evitar incongruências nos dados decorrentes da análise de populações muito distintas.

3. ANÁLISE DA SEGREGAÇÃO OCUPACIONAL NO SETOR PÚBLICO

Nesta seção, analisaremos a segregação ocupacional por sexo entre os indivíduos ocupados nas três esferas do setor público entre 1995 e 2008. Esta população é constituída pelos vínculos empregatícios ligados aos poderes executivo, legislativo e judiciário e às autarquias e fundações públicas, tendo saltado de cerca 5,2 milhões em 1995 para mais de 8,1 milhões em 2008.

Na tabela 1, observamos o percentual de vínculos empregatícios preenchidos por mulheres nos setores federal, estadual e municipal. No decorrer do período 1995-2008, verificam-se tendências suaves de elevação na proporção de mulheres nos segmentos federal e municipal do setor público, e ligeira redução no percentual feminino na esfera estadual. Das três esferas, apenas na federal as mulheres preenchem menos da metade dos vínculos, ainda que a diferença em relação à representação masculina, em 2008, seja inferior a dez pontos percentuais.

Tabela 1 — Percentual de vínculos empregatícios preenchidos por mulheres no setor público^(*), segundo esfera de governo (em %). Brasil, 1995 a 2008.

Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal
1995	60,3	43,0	64,7	60,4
1996	61,2	44,3	65,5	60,5
1997	61,8	44,3	66,3	61,0
1998	60,9	43,3	65,6	60,6
1999	61,6	43,9	66,1	61,9
2000	62,1	43,8	66,1	62,6
2001	62,5	45,3	66,9	62,3
2002	62,2	46,1	65,5	62,4
2003	61,8	45,6	64,6	62,1
2004	62,5	45,5	63,8	64,0
2005	61,9	45,2	63,6	63,1
2006	62,6	45,1	65,1	63,5
2007	62,2	46,5	63,7	63,8
2008	62,6	45,2	63,0	64,9

Fonte: Microdados RAIS de 1995 a 2008, elaboração própria.

(*) Exclusive órgãos públicos autônomos e entidades empresariais estatais.

No entanto, como veremos, o fato de o número de vagas ocupadas por mulheres quase se equiparar às ocupadas por homens no setor público federal e superá-las em níveis estadual e municipal não implica uma representação equânime entre os sexos nas ocupações — e sequer nos grandes grupos de ocupação — que compõem o setor público.

Inicialmente, realizaremos uma descrição da distribuição ocupacional por sexo dos servidores públicos em 2007, buscando identificar e analisar o padrão de inserção feminina nos diversos tipos de ocupação. Em seguida, analisaremos o grau de segregação ocupacional e seu comportamento nos subperíodos 1995-2002 e 2003-2008, por meio do cálculo dos índices apresentados na seção 3.1.

3.1. Um retrato da distribuição ocupacional por sexo dos servidores públicos em 2007

Na tabela 2, verificamos a distribuição dos vínculos empregatícios no setor público em 2007, segundo o sexo do trabalhador, o grande grupo ocupacional definido pela CBO versão 2002 e a esfera de governo⁽³⁾. Dos pouco mais de 8,1 milhões de empregos oferecidos, 62,2% são ocupados por mulheres.

No setor público federal, o grande grupo ocupacional de maior importância, por abarcar a maior parte dos vínculos empregatícios, tanto entre os homens como entre as mulheres, é o de trabalhadores dos serviços administrativos — nos quais estão incluídos os escriturários e os trabalhadores de atendimento ao público. Em seguida, em ordem de importância, estão os profissionais das ciências e das artes e os técnicos de nível médio. Juntos, estes três grandes grupos absorvem 78,9% dos empregos ocupados por homens e 88,2% das vagas preenchidas por mulheres no setor público federal.

Em âmbito estadual, o grande grupo ocupacional de maior importância para o sexo feminino passa a ser o de profissionais das ciências e das artes, que responde por 31,6% dos vínculos empregatícios ocupados por mulheres e agrupa, entre outros, os profissionais do ensino, os pesquisadores e os profissionais das diversas ciências. Entre os homens, os trabalhadores dos serviços administrativos seguem sendo maioria, ainda que os profissionais das ciências e das artes perfaçam quase o mesmo número de vínculos empregatícios.

Em se tratando do setor público municipal, verificam-se grandes diferenças na importância que os grandes grupos ocupacionais assumem para cada sexo. Os profissionais das ciências e das artes e os técnicos de nível médio absorvem cada qual em torno de $\frac{1}{4}$ dos vínculos empregatícios ocupados por mulheres, mas respectivamente 15,2% e 9,6% dos empregos masculinos. Em contrapartida, os trabalhadores da produção de bens e serviços industriais respondem por mais de 15% do total de vínculos ocupados por homens, mas são irrelevantes em termos de absorção da mão de obra feminina.

O Estado brasileiro segue um modelo político-administrativo descentralizado, baseado na especialização de cada esfera nacional na oferta de determinado bem ou

(3) A diferença entre o grande grupo ocupacional 7 e o 8 — que apresentam a mesma denominação — é que o primeiro “concentra os trabalhadores de produção extrativa, da construção civil e da produção industrial de processos discretos, que mobilizam habilidades psicomotoras e mentais voltadas primordialmente à forma dos produtos, enquanto no GG 8 concentram-se os trabalhadores que operam processos industriais contínuos, que demandam habilidades mentais de controle de variáveis físico-químicas de processos”. Ou seja, o grande grupo ocupacional 7 abarca os trabalhadores de produção extrativa, da construção civil e aqueles envolvidos em atividades produtivas que não se dão de forma contínua, tal como a produção artesanal ou a industrial por encomenda. Em contrapartida, no grande grupo ocupacional 8 figuram os trabalhadores de processos industriais que ocorrem sem interrupções e customizações e não requerem habilidades psicomotoras específicas.

serviço público. Assim, no que tange à política social, por exemplo, cabe aos estados e municípios a responsabilidade pela execução da maior parte dos gastos, ficando a União responsável pelas áreas de previdência e assistência social. Em contrapartida, a administração pública assume maior importância na esfera federal, por duas razões. Primeiro, porque compete aos órgãos da administração direta federal a instituição de princípios e diretrizes para a execução de todas as atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, sejam elas de atribuição da União ou não. Segundo, porque ao governo federal cabe uma fatia maior das responsabilidades atinentes à regulação da atividade econômica, podendo-se mencionar como exemplos a atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e das agências federais destinadas ao acompanhamento e fiscalização das operações das concessionárias de serviços de energia elétrica (ANEEL), telecomunicações (ANATEL) e água (ANA), das prestadoras de serviços de transporte aéreo (ANAC), terrestre (ANTT) e aquaviário (ANTAQ), das prestadoras de serviços de saúde complementar (ANS) e das empresas responsáveis pela exploração e distribuição do petróleo e de seus derivados (ANP).

Tal especialização de cada esfera nacional no provimento de determinado bem ou serviço público se vê refletida não apenas na importância assumida por cada grande grupo ocupacional no interior das esferas de governo, mas também no percentual de mulheres que cada uma delas absorve. Assim, nos âmbitos estadual e municipal, a proporção de mulheres é maior (respectivamente, 63,7% e 63,8%, em 2007), pois estas esferas respondem por uma maior quantidade de serviços que, via de regra, são identificados como atribuição feminina. Como exemplos, pode-se citar a manutenção dos programas de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio. O primeiro compete prioritariamente aos municípios e o último aos estados, sendo o ensino fundamental de atribuição destes dois níveis de governo.

As três últimas colunas da tabela 2 apresentam a divisão por sexo dos vínculos empregatícios do setor público, segundo grandes grupos ocupacionais e esfera de governo. Elas mostram a existência de uma forte segregação por sexo e sugerem que a mesma pode variar muito de intensidade, a depender do nível de governo em análise. Mais que isso, corroboram o diagnóstico de que a representação feminina observada em cada esfera de governo é reflexo das distintas atividades atribuídas à União, aos estados e aos municípios, em caráter preferencial, pela Constituição Federal.

De fato, se tomarmos como exemplo o grupo de profissionais das ciências e das artes, verificamos que ele apresenta uma divisão por sexo relativamente equilibrada no setor público federal, no qual 43,5% dos vínculos são ocupados por mulheres, mas acentuadamente desigual em âmbito municipal, em que a presença feminina é superior a $\frac{3}{4}$ dos vínculos. Na União, este grupamento responde por uma gama variada de profissionais do ensino — principalmente superior —, de pesquisadores e de profissionais das diversas ciências, ao passo que nos municípios refere-se fundamentalmente aos professores do ensino fundamental e da educação infantil, ocupação de menor prestígio e tradicionalmente associada à mulher.

Esta análise preliminar por grandes grupos ocupacionais sugere, portanto, que o estudo da segregação ocupacional por sexo no setor público, encetada nesta seção, mostrar-se-ia enganosa e incompleta caso analisássemos as três esferas do setor público em conjunto.

Tabela 2 — Distribuição dos vínculos empregatícios no setor público, segundo o sexo do trabalhador, o grande grupo ocupacional definido pela CBO versão 2002 e a esfera de governo. Brasil, 2007.

Área do setor público	Frequência absoluta			Percentual sobre o total da coluna			Percentual sobre o total da linha		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
	Federal	392.499	340.588	733.087	100,0	100,0	100,0	53,5	46,5
1 – Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	21.926	19.958	41.884	5,6	5,9	5,7	52,3	47,7	100,0
2 – Profissionais das ciências e das artes	112.843	86.813	199.656	28,7	25,5	27,2	56,5	43,5	100,0
3 – Técnicos de nível médio	53.596	49.975	103.571	13,7	14,7	14,1	51,7	48,3	100,0
4 – Trabalhadores de serviços administrativos	143.150	163.476	306.626	36,5	48,0	41,8	46,7	53,3	100,0
5 – Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	40.007	17.803	57.810	10,2	5,2	7,9	69,2	30,8	100,0
6 – Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	2.929	211	3.140	0,7	0,1	0,4	93,3	6,7	100,0
7 – Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	14.575	1.069	15.644	3,7	0,3	2,1	93,2	6,8	100,0
8 – Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	674	117	791	0,2	0,0	0,1	85,2	14,8	100,0
9 – Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	2.799	1.166	3.965	0,7	0,3	0,5	70,6	29,4	100,0
Estadual	1.059.628	1.855.962	2.915.590	100,0	100,0	100,0	36,3	63,7	100,0
1 – Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	180.672	148.067	328.739	17,1	8,0	11,3	55,0	45,0	100,0
2 – Profissionais das ciências e das artes	256.873	585.602	842.475	24,2	31,6	28,9	30,5	69,5	100,0
3 – Técnicos de nível médio	211.651	533.246	744.897	20,0	28,7	25,5	28,4	71,6	100,0
4 – Trabalhadores de serviços administrativos	259.011	469.029	728.040	24,4	25,3	25,0	35,6	64,4	100,0
5 – Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	94.088	72.641	166.729	8,9	3,9	5,7	56,4	43,6	100,0
6 – Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	3.258	670	3.928	0,3	0,0	0,1	82,9	17,1	100,0
7 – Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	26.394	2.182	28.576	2,5	0,1	1,0	92,4	7,6	100,0
8 – Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	734	397	1.131	0,1	0,0	0,0	64,9	35,1	100,0
9 – Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	26.947	44.128	71.075	2,5	2,4	2,4	37,9	62,1	100,0

Tabela 2 — Continuação

Área do setor público	Frequência absoluta			Percentual sobre o total da coluna			Percentual sobre o total da linha		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Municipal	1.614.718	2.848.090	4.462.808	100,0	100,0	100,0	36,2	63,8	100,0
1 – Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	150.958	201.309	352.267	9,3	7,1	7,9	42,9	57,1	100,0
2 – Profissionais das ciências e das artes	245.042	760.739	1.005.781	15,2	26,7	22,5	24,4	75,6	100,0
3 – Técnicos de nível médio	155.805	689.588	845.393	9,6	24,2	18,9	18,4	81,6	100,0
4 – Trabalhadores de serviços administrativos	321.902	505.801	827.703	19,9	17,8	18,5	38,9	61,1	100,0
5 – Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	384.727	528.352	913.079	23,8	18,6	20,5	42,1	57,9	100,0
6 – Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	15.715	3.762	19.477	1,0	0,1	0,4	80,7	19,3	100,0
7 – Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	232.786	26.504	259.290	14,4	0,9	5,8	89,8	10,2	100,0
8 – Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	13.238	7.032	20.270	0,8	0,2	0,5	65,3	34,7	100,0
9 – Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	94.545	125.003	219.548	5,9	4,4	4,9	43,1	56,9	100,0
Total	3.066.845	5.044.640	8.111.485				37,8	62,2	100,0

Fonte: Microdados RAIS 2007, elaboração própria.

O quadro 1 mostra quais são, entre os 43 subgrupos ocupacionais principais, os dez de maior importância para homens e mulheres, em termos de absorção de mão de obra, segundo esfera do setor público. Nas esferas federal e estadual, nove deles são coincidentes. Entretanto, há variação importante na proporção do total de vínculos preenchidos por homens e mulheres que cada um destes grupos absorve, sobretudo em âmbito estadual.

A profissão mais importante para as servidoras estaduais, por exemplo — profissionais do ensino — absorve pouco mais de ¼ do total de vínculos por elas preenchidos, mas apenas 14,63% do número de vagas ocupadas por homens. Em contrapartida, os membros superiores e dirigentes do poder público correspondem a 16,05% dos vínculos empregatícios preenchidos por homens, mas apenas 6,83% dos empregos femininos totais. Além disso, verifica-se uma maior concentração das mulheres em um determinado grupo de ocupações. De fato, tomando-se os cinco subgrupos ocupacionais mais importantes para cada sexo, observa-se que eles respondem por quase 80% dos vínculos femininos e pouco mais de 70% daqueles preenchidos por homens. Na esfera federal, estes valores são, respectivamente, de 71,2% e 67,1%.

Nos municípios, verifica-se novamente a maior concentração feminina em um determinado grupo de ocupações e a maior importância que determinados tipos de funções, particularmente as relativas aos grupos de profissionais do ensino e professores leigos e de nível médio, assumem para as mulheres.

Quadro 1 — Os dez subgrupos ocupacionais principais mais importantes para homens e mulheres, segundo esfera do setor público. Brasil, 2007

	Homens	%	Mulheres	%
Federal	1 – Escriturários	26,09	1 – Escriturários	32,54
	2 – Profissionais do ensino	10,79	2 – Trabalhadores de atendimento ao público	15,46
	3 – Trabalhadores de atendimento ao público	10,39	3 – Profissionais do ensino	9,76
	4 – Trabalhadores dos serviços	10,06	4 – Técnicos de nível médio nas ciências administrativas	7,18
	5 – Técnicos de nível médio nas ciências administrativas	9,76	5 – Técnicos de nível médio das ciências biológicas, bioquímicas, da saúde e afins	6,26
	6 – Profissionais das ciências sociais e humanas	7,75	6 – Profissionais das ciências sociais e humanas	6,16
	7 – Profissionais das ciências biológicas, da saúde e afins	5,87	7 – Profissionais das ciências biológicas, da saúde e afins	5,96
	8 – Membros superiores e dirigentes do poder público	5,46	8 – Membros superiores e dirigentes do poder público	5,75
	9 – Profissionais das ciências exatas, físicas e da engenharia	2,26	9 – Trabalhadores dos serviços	5,05
	10 – Trabalhadores de funções transversais	2,17	10 – Profissionais das ciências exatas, físicas e da engenharia	1,38
	Total	90,60	Total	95,50

Quadro 1 — Continuação

	Homens	%	Mulheres	%
Estadual	1 – Escriturários	23,61	1 – Profissionais do ensino	25,66
	2 – Membros superiores e dirigentes do poder público	16,05	2 – Escriturários	24,37
	3 – Profissionais do ensino	14,63	3 – Professores leigos e de nível médio	18,17
	4 – Trabalhadores dos serviços	8,87	4 – Membros superiores e dirigentes do poder público	6,83
	5 – Professores leigos e de nível médio	7,66	5 – Técnicos de nível médio das ciências biológicas, bioquímicas, da saúde e afins	4,50
	6 – Técnicos de nível médio nas ciências administrativas	7,60	6 – Técnicos de nível médio nas ciências administrativas	4,47
	7 – Profissionais das ciências biológicas, da saúde e afins	4,34	7 – Trabalhadores dos serviços	3,91
	8 – Profissionais das ciências sociais e humanas	2,90	8 – Profissionais das ciências biológicas, da saúde e afins	3,08
	9 – Técnicos de nível médio das ciências físicas, químicas, engenharia e afins	2,12	9 – Outros trabalhadores da conservação, manutenção e reparação	2,29
	10 – Outros trabalhadores da conservação, manutenção e reparação	2,08	10 – Profissionais das ciências sociais e humanas	1,91
	Total	89,86	Total	95,19
Municipal	1 – Trabalhadores dos serviços	23,79	1 – Profissionais do ensino	20,01
	2 – Escriturários	19,39	2 – Trabalhadores dos serviços	18,51
	3 – Membros superiores e dirigentes do poder público	7,70	3 – Escriturários	16,63
	4 – Trabalhadores de funções transversais	7,40	4 – Professores leigos e de nível médio	15,42
	5 – Profissionais do ensino	5,98	5 – Membros superiores e dirigentes do poder público	5,54
	6 – Trabalhadores da indústria extrativa e da construção civil	5,97	6 – Técnicos de nível médio das ciências biológicas, bioquímicas, da saúde e afins	5,51
	7 – Profissionais das ciências biológicas, da saúde e afins	5,58	7 – Outros trabalhadores da conservação, manutenção e reparação	4,32
	8 – Outros trabalhadores da conservação, manutenção e reparação	5,07	8 – Profissionais das ciências biológicas, da saúde e afins	4,29
	9 – Professores leigos e de nível médio	3,61	9 – Técnicos de nível médio nas ciências administrativas	2,49
	10 – Técnicos de nível médio nas ciências administrativas	2,83	10 – Profissionais das ciências sociais e humanas	1,87
	Total	87,32	Total	94,59

Fonte: Microdados RAIS de 2007, elaboração própria.

3.2. Análise da evolução do grau de segregação ocupacional de gênero no período 1995-2008

Na tabela 3, são apresentados os índices de dissimilaridade (I_D) e de Gini (G_S), calculados anualmente para o período 1995-2002 para as distintas esferas de governo

da administração pública. O grau de agregação das ocupações adotado é o de grupos de base de ocupação, identificado pelos três primeiros dígitos do código atribuído pela CBO versão 1994.

Das três esferas de governo, a federal é a que apresenta o menor grau de segregação por sexo entre os grupos de base de ocupação. Além disso, nela observou-se uma queda substancial nos índices calculados, que se reduzem a menos da metade no período considerado, sendo esta redução sistemática até 2001, ainda que fortemente concentrada no período 1995-1998. Assim, ano após ano, requer-se que um percentual menor de servidoras federais mude de trabalho, a fim de se alcançar uma distribuição por sexo equânime em cada grupo de base de ocupação — ao final da série, este percentual é de apenas 11,2%, de acordo com o índice I_D .

A redução no grau de segregação ocupacional é bem mais lenta e apresenta comportamento errático no caso do setor público municipal, justamente a esfera da administração pública em que a segregação por sexo mostra-se mais pronunciada. Os ritmos de queda dos índices I_D e G_S são, em média, respectivamente de 1,7% e 1,6% ao ano, em face dos valores de, respectivamente, 10,5% e 11,3% ao ano na esfera federal.

Em âmbito estadual, observa-se um aumento discreto no grau de segregação por sexo entre 1995 e 2002 — de 6,8% no caso do índice de dissimilaridade e 4,0%, aproximadamente, no caso do Gini.

Tabela 3 — Índices de dissimilaridade (I_D) e de Gini (G_S) dos trabalhadores ocupados no setor público^(*), calculados com base na distribuição por sexo dos indivíduos nos grupos de base de ocupação da CBO 1994. Brasil, 1995 a 2002

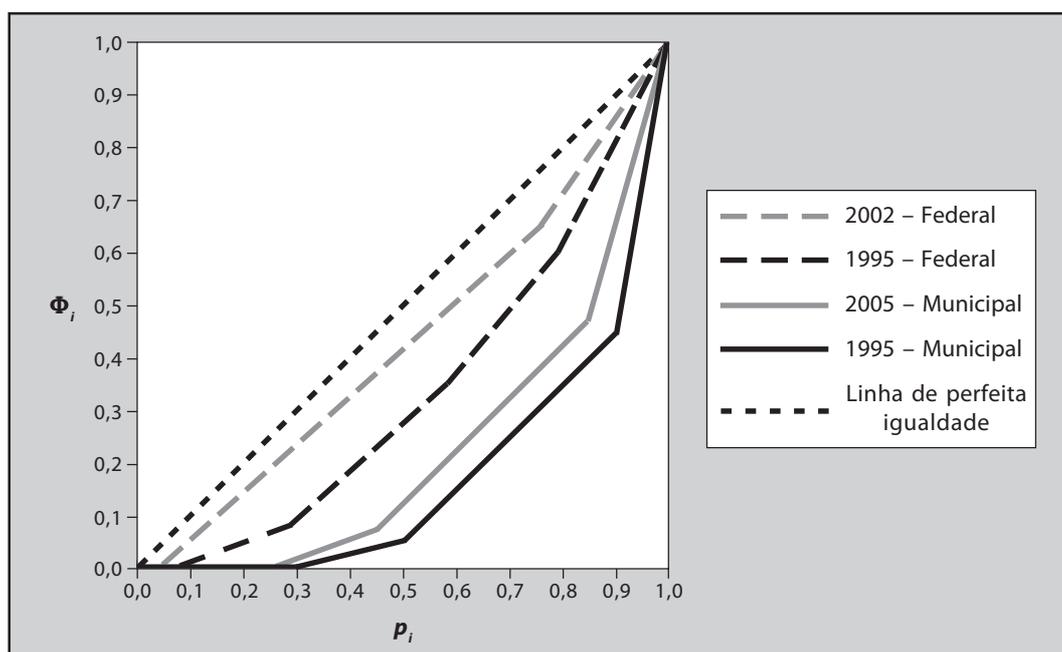
Ano	Setor Público		Setor Público Municipal		Setor Público Municipal		Setor Público Municipal	
	I_D	G_S	I_D	G_S	I_D	G_S	I_D	G_S
1995	0,375	0,548	0,243	0,342	0,325	0,470	0,465	0,662
1996	0,375	0,554	0,167	0,253	0,337	0,498	0,455	0,652
1997	0,374	0,552	0,139	0,207	0,319	0,477	0,462	0,655
1998	0,366	0,532	0,111	0,164	0,318	0,467	0,440	0,625
1999	0,379	0,548	0,105	0,157	0,333	0,4855	0,454	0,640
2000	0,379	0,545	0,104	0,154	0,339	0,4852	0,450	0,639
2001	0,361	0,528	0,104	0,135	0,343	0,4885	0,423	0,604
2002	0,363	0,527	0,112	0,148	0,347	0,4883	0,412	0,589
Varição 1995-2002 (em %)	-3,28	-3,73	-53,92	-56,75	6,76	3,97	-11,27	-10,97

(*) Exclusive órgãos públicos autônomos e entidades empresariais estatais.

Fonte: Microdados RAIS de 1995 a 2002, elaboração própria.

A redução nos graus de segregação ocupacional em âmbito federal e municipal entre 1995 e 2002 também pode ser constatada graficamente, ao se comparar a posição das curvas de segregação. Em ambos os casos (ver gráfico 1), elas se encontram mais próximas à bissetriz do quadrante em 2002, a qual indica uma distribuição por sexo perfeitamente igualitária em todos os grupos de base de ocupação.

Gráfico 1: Curvas de segregação de gênero dos servidores públicos federais e municipais(*) — Brasil, 1995 e 2002



(*) Exclusive órgãos públicos autônomos e entidades empresariais estatais.

Fonte: Microdados RAIS de 1995 e 2002, elaboração própria.

Na tabela 4, são apresentados os índices de dissimilaridade (I_D) e de Gini (G_S) para o período 2003-2008. Neste caso, as ocupações são classificadas segundo a CBO versão 2002 e os cálculos das medidas de segregação se baseiam na distribuição por sexo dos servidores em subgrupos ocupacionais, os quais são identificados pelos três primeiros dígitos do código de ocupação.

No setor público federal, a redução nas medidas de segregação se deu até 2005, no caso do I_D , e 2006, para o G_S , sendo parcialmente revertida a partir de então. A variação acumulada no valor dos índices no período situou-se entre -4,5% e -5,5%.

Em âmbito municipal, o índice de Gini declinou de modo sistemático, acumulando uma contração de -5,7%. O índice de dissimilaridade interrompeu sua trajetória descendente em 2007, porém teve maior diminuição no período: -8,2%.

No setor público estadual, as oscilações no sentido de variação dos índices não permitiram identificar uma tendência temporal clara, tendo o período se encerrado com uma variação no grau de segregação situada entre -2,1% e 1,1%.

Embora não haja comparabilidade entre os dados apresentados na tabela 4 e na precedente, identificam-se em ambas as mesmas tendências temporais, quais sejam, de redução nos graus de segregação em nível municipal e federal. Também se confirmam graus de segregação por sexo bastante distintos segundo esfera de governo, a federal e a municipal mostrando-se, novamente, a menos e a mais segregada, respectivamente.

Tabela 4 — Índices de dissimilaridade (I_D) e de Gini (G_S) dos trabalhadores ocupados no setor público^(*), calculados com base na distribuição por sexo dos indivíduos nos subgrupos ocupacionais da CBO 2002 — Brasil, 2003 a 2008

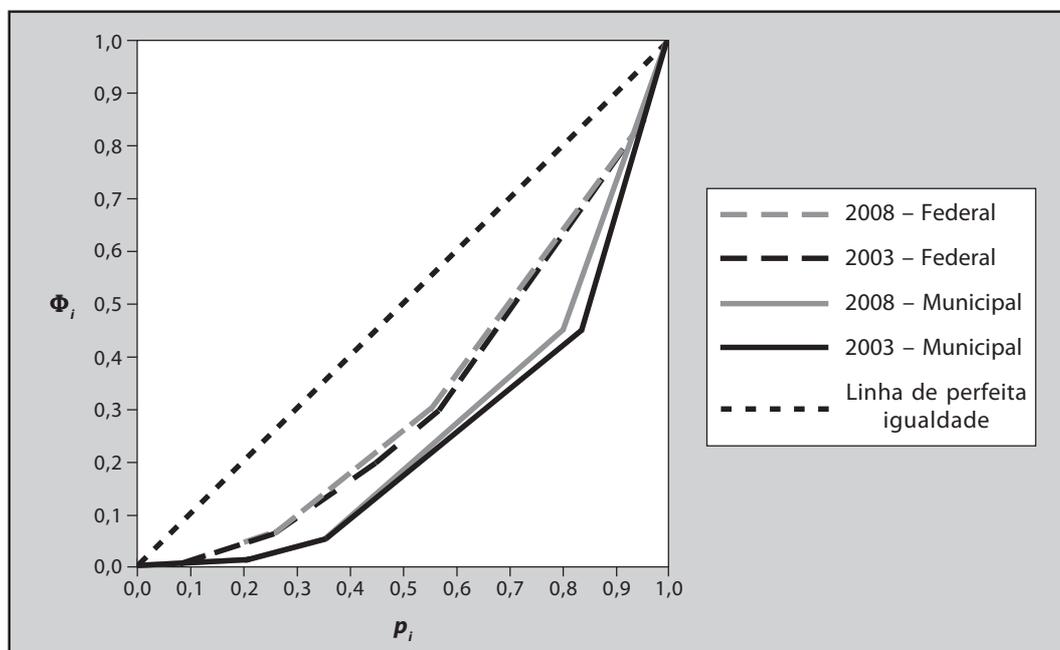
Ano	Setor Público		Setor Público Municipal		Setor Público Municipal		Setor Público Municipal	
	I_D	G_S	I_D	G_S	I_D	G_S	I_D	G_S
2003	0,339	0,479	0,242	0,343	0,278	0,384	0,404	0,571
2004	0,337	0,478	0,225	0,326	0,285	0,392	0,400	0,569
2005	0,327	0,466	0,220	0,320	0,279	0,382	0,384	0,552
2006	0,324	0,467	0,222	0,316	0,281	0,390	0,376	0,544
2007	0,321	0,467	0,224	0,321	0,292	0,408	0,370	0,539
2008	0,321	0,459	0,229	0,327	0,281	0,376	0,371	0,538
Varição 2003-2008 (em %)	-5,09	-4,20	-5,47	-4,49	1,07	-2,13	-8,16	-5,71

(*) Exclusive órgãos públicos autônomos e entidades empresariais estatais.

Fonte: Microdados RAIS de 2003 a 2008, elaboração própria.

A representação gráfica das supracitadas reduções no valor do índice de Gini em âmbito federal e municipal é visualizada no gráfico 2.

Gráfico 2: Curvas de segregação de gênero dos servidores públicos federais e municipais^(*) — Brasil, 2003 e 2008



(*) Exclusive órgãos públicos autônomos e entidades empresariais estatais.

Fonte: Microdados RAIS de 2003 e 2008, elaboração própria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, buscou-se aprofundar a análise da segregação ocupacional por sexo observada no setor público brasileiro.

A análise dos dados da RAIS revelou que a forma tradicional de se conceber a divisão sexual do trabalho — atribuindo às mulheres as ocupações que remetem ao imaginário coletivo de que cuidar dos doentes, dos idosos e das crianças são atividades femininas — é, em grande medida, replicada no setor público brasileiro. As mulheres estão, de uma forma geral, mais propensas a trabalhar nos setores estadual e municipal, pois estas esferas ofertam proporcionalmente um maior número de postos de trabalho em ocupações consideradas “femininas”.

O cálculo dos índices descritos na seção 3 para o período 1995-2008 revelou que a segregação por sexo mostra-se mais e menos pronunciada, respectivamente, nas esferas municipal e federal da administração pública.

Embora a mudança na metodologia de classificação de ocupações adotada pela RAIS em 2003 requeira que se analise em separado os períodos 1995-2002 e 2003-2008, identificam-se em ambos as mesmas tendências temporais, quais sejam, de redução

nos graus de segregação por sexo nas esferas municipal e federal. Em âmbito estadual, por outro lado, as recorrentes oscilações no sentido de variação dos índices não permitiram identificar, no período em questão, uma tendência temporal clara.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNARDES, F. C.; MOURA, M. G.; ACCO, M. A. C. *Diagnóstico da Situação da Mulher na Administração Pública Federal*. Textos para Discussão, ENAP, n. 28, Brasília, 1998.

BLACKBURN, R. M.; SILTANEN, J.; JARMAN, J. The measurement of Occupational Gender Segregation: Current Problems and a New Approach. *Journal of the Royal Statistical Society. Series A (Statistics in Society)*, vol. 158, n. 2, p. 319-331, 1998.

CERQUEIRA, A. C. *Ocupações e Rendimentos no Setor Público Brasileiro*. Campinas: DIEESE/CESIT, 2005. 93 f. Relatório de Pesquisa.

DEGRAFF, D. S.; ANKER, R. Gênero, mercados de trabalho e o trabalho das mulheres. In: PINNELLI, A. *Gênero nos estudos de população*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais-ABEP, 2004. p. 163-197.

DEUTSCH, J.; FLÜCKIGER, Y.; SILBER, J. Measuring occupational segregation. *Journal of Econometrics*, Vol. 61, n. 1, p. 133-146, mar. 1954.

DUNCAN, O. D.; DUNCAN, B. A Methodological Analysis of Segregation Indexes. *American Sociological Review*, Vol. 20, n. 2, p. 210-217, apr. 1955.

HUTCHENS, R. One measure of segregation. *International Economic Review*, vol. 45, n. 2, p. 555-577, may 2004.

JAHN, J.; SCHMID, C. F.; SCHRAG, C. The Measurement of Ecological Segregation. *American Sociological Review*, vol. 12, n. 3, p. 293-303, jan. 1947.

KARMEL, T.; MACLACHLAN, M. Occupational sex segregation — increasing or decreasing? *The Economic Record*, vol. 64, p. 187-195, sep. 1988.

NAJBERG, S.; MORAES, R. M.; IKEDA, M. Participação dos empregos do setor público no mercado de trabalho. *Informe-se*. Rio de Janeiro (RJ): Área de Assuntos Fiscais e de Emprego, BNDES, n. 42, p. 8. jun. 2002.

PINHEIRO, S. S.; SUGAHARA, T. *Perfil dos funcionários públicos ativos nas áreas federal, estadual e municipal – comparação de bases disponíveis: RAIS, PNAD e SIAPE*. Rio de Janeiro: IPEA, out. 2001. p. 40. (Texto para Discussão n. 837).

WATTS, M. Occupational Gender Segregation: Index Measurement and Econometric Modeling. *Demography*, vol. 35, n. 4, p. 489-496 nov. 1998.

Recebido em 14 de outubro de 2010.

Aceito em 9 de junho de 2011.